



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 – CENTRO – FONE: (37) 3525-1355

CEP: 35.604-000 – MOEMA – MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



DECRETO Nº 093/2023

“LIMITA QUANTIDADE DE DIÁRIAS DE SERVIDORES QUE SE DESLOCAM DE MOEMA A SERVIÇO DO MUNICÍPIO”

O Prefeito do Município de Moema/MG, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

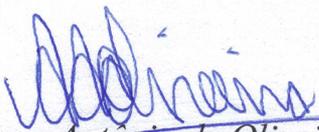
Art. 1º – Em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal 1784/2023, e diante da situação financeira do Município, fica limitado o adiantamento em até 15 (quinze) diárias por mês ao servidor que se deslocar de Moema para outras localidades a serviço do município; todas as diárias utilizadas deverão ser comprovadas mediante apresentação de relatório de viagem até o 3º dia a contar do termo final do período de aplicação. Nos casos em que não forem utilizadas as 15 diárias, as que não foram utilizadas deverão ser reembolsadas ao município pelo servidor.

Parágrafo Único – se no mês os servidores precisarem fazer mais viagens, as que excederem o número de 15 diárias serão reembolsadas aos servidores mediante apresentação de relatório de viagem até o 3º dia a contar do termo final do período de aplicação.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema,
Aos 07 de junho de 2023.


Alaelson Antônio de Oliveira
Prefeito Municipal